



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE



## **EDITAL Nº 19/2012/UFRR/PROEX/DCULTE/BOLSA-CULTURA**

A Pró-reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal de Roraima (UFRR), no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA-CULTURA 2012**, na modalidade: música, com a finalidade de selecionar acadêmico de graduação para preencher a vaga de tecladista na Banda Paricarana.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Este Edital tem por objeto a concessão de 01 (uma) bolsa-cultura no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a Acadêmico do Curso de Graduação da UFRR, regularmente matriculado em 2012, para ocupar a seguinte funções na Banda Paricarana:

<b>Função</b>	<b>Número de vagas</b>
tecladista	1

### **2. DA BOLSA-CULTURA**

**2.1.** A Bolsa Cultura é uma das ações do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, que tem o objetivo de democratizar as condições de permanência dos estudantes das instituições públicas de ensino superior, reduzindo as taxas de evasão, bem como contribuir com a formação acadêmica, promoção e divulgação dos talentos artísticos e culturais dos estudantes da UFRR.

### **3. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

**3.1.** A concessão da Bolsa-Cultura ocorrerá a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada a critério da PROEX/UFRR, mediante apresentação da documentação solicitada.

**3.2.** Após a assinatura do Termo de Compromisso, a Bolsa-Cultura será concedida até dezembro de 2012, salvo os casos de desistência do acadêmico e/ou cancelamento do benefício por conta do não atendimento dos compromissos assumidos pelo bolsista;



#### 4. DOS REQUISITOS E DEVERES DO (A) BOLSISTA

- 4.1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFRR em 2012;
- 4.2. Obter aprovação, em pelo menos, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas nos semestres 2012.1 e 2012.2;
- 4.3. Não estar com data de conclusão de Curso de Graduação prevista para o semestre 2012.1;
- 4.4. Ter **disponibilidade de horário** para o desenvolvimento das atividades, independentes das atividades acadêmicas;
- 4.5. Preencher e entregar juntamente com a frequência mensal, o relatório de atividades, encaminhado através de documento (memorando) assinado pelo supervisor ou responsável;
- 4.6. Desenvolver as atividades planejadas e programadas pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) por meio do Departamento de Cultura e Esporte (DCULTE);
- 4.7. Participar de atividades acadêmicas como Seminários, Semanas Culturais, Encontros e outros eventos de Iniciação Científica e Cultural dentro ou fora desta Universidade, incluindo tais atividades em seu relatório mensal;
- 4.8. Apresentar trabalhos relativos ao projeto da Banda Paricarana em eventos de extensão, científicos e/ou culturais;
- 4.9. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados; e
- 4.10. Cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção;

#### 5. DA JORNADA DE ATIVIDADES

- 5.1. O bolsista cumprirá uma **jornada de atividades de 08 (oito) a 12 (doze) horas semanais**, ficando a distribuição e o planejamento da carga horária a ser elaborado em comum acordo com o Departamento de Cultura e Esporte - DCULTE.
- 5.2. Os **ensaios** dos acadêmicos contemplados pela bolsa-cultura para compor a Banda Paricarana acontecerão preferencialmente **às quartas-feiras pelo turno noturno e aos sábados nos turnos matutino e/ou vespertino**.
- 5.2.2. O horário de ensaio poderá sofrer alterações, caso seja necessário, para melhor aproveitamento e rendimento das atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE



**5.3.** O repertório da banda será **preferencialmente** constituído por **músicas no estilo pop rock e/ou MPB**. Em casos especiais, a Banda poderá apresentar músicas de outros estilos, desde que tenham autorização formalizada pelo Departamento de Cultura e Esporte (DCULTE) da UFRR;

**5.4.** As apresentações artísticas acontecerão de acordo com as solicitações dos setores da UFRR e ou instituições parceiras, preferencialmente pelos turnos vespertino e/ou noturno, conforme os horários dos eventos;

**5.5.** A Banda Paricarana poderá apresentar-se em eventos fora da UFRR, desde que com conhecimento e autorização do Departamento de Cultura e Esporte (DCULTE).

**5.6.** O (a) bolsista da Bolsa-cultura não poderá receber recursos financeiros além da bolsa pelas apresentações realizadas como componente da Banda Paricarana; com exceção de prêmios em festivais em que a contemplação for individual;

**5.6.1.** Em caso de prêmios, troféus, entre outros benefícios contemplados de forma coletiva pela Banda Paricarana em eventos culturais, a premiação deverá ser revertida na melhoria da própria Banda, como aquisição de equipamentos, objetos musicais e apoio em viagens;

**5.7.** Durante o período da concessão da Bolsa, os eventos agendados pela UFRR terão prioridades em relação aos compromissos musicais particulares do (a) bolsista.

## **6. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

**6.1.** As inscrições deverão ser realizadas pelo (a) próprio (a) candidato (a) no Departamento de Cultura e Esporte, DCULTE, Sala 417, Bloco IV, **no período de 29 a 31 de maio de 2012, das 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h.**

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

**7.1.** Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia (xerox) acompanhados dos originais. As cópias não serão devolvidas, ficando anexada a ficha de inscrição para análise e arquivo do processo seletivo.

**7.2.** O (a) candidato (a) deverá anexar a ficha de inscrição, os seguintes documentos obrigatórios:

**7.2.1.** Currículo atualizado com a descrição das principais atividades e cursos na área de cultura desenvolvidos pelo (a) candidato (a);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE



**7.2.2.** RG e CPF (xerox);

**7.2.3.** Comprovante de matrícula da UFRR (semestre 2012.1) e Histórico escolar;

**7.2.4.** Declaração do DERCA com aprovação de matrícula para o semestre 2012.2 para os casos de candidatos que irão iniciar as atividades somente no segundo semestre de 2012;

**7.2.5.** Formulário socioeconômico preenchido com os comprovantes de renda e despesas conforme as orientações relacionadas no ANEXO 1 deste edital;

**7.3.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ ou extemporâneas;

**7.4.** Será excluído do Processo Seletivo e a qualquer tempo, o (a) candidato (a) que prestar declaração ou informação falsa, inexata ou apresentação de documentação incompleta.

**7.5.** Em casos de irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) reserva-se ao direito de desclassificá-lo (a) do Processo Seletivo e convocar automaticamente o candidato posteriormente aprovado, conforme classificação publicada no Edital do Resultado Final;

## **8. AS BOLSAS PODERÃO SER CANCELADAS NOS SEGUINTE CASOS:**

**8.1.** Conclusão do curso de graduação;

**8.2.** Desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, alcance de índice inferior a 70% (setenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas;

**8.3.** Trancamento de matrícula;

**8.4.** Desistência da bolsa ou do curso de graduação;

**8.5.** Abandono do curso; ou

**8.6.** Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## **9. DA COMISSÃO AVALIADORA E DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão especialmente constituída e nomeada pela Pró-Reitoria de Extensão da UFRR.

**9.2.** A seleção dar-se-á por meio de análise curricular, entrevista e teste prático;

**9.3.** A comissão será formada por servidores da UFRR e/ ou profissionais vinculados às artes e à cultura;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE



**9.4.** O teste prático será realizado no dia **01 de junho, às 15h**, por ordem de chegada, na sala de instrumentos, do bloco IV da UFRR. Durante o teste prático (avaliação de habilidades musicais), o (a) candidato (a) deverá realizar uma **apresentação de no máximo 04 (quatro) minutos de uma música (livre escolha)** ;

**9.4.1.** O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local no teste prático, com pelo menos 10 minutos do horário marcado, munidos dos documentos de identificação (RG e CPF);

**9.4.2.** O (a) candidato (a), caso prefira, poderá realizar o teste com o seu instrumento pessoal;

**9.5.** Serão avaliados no teste prático o potencial artístico do (a) candidato(a), avaliando os seguintes requisitos: **conhecimento técnico, habilidade e desenvoltura** de acordo com a função escolhida;

**9.6.** Os critérios de avaliação da Bolsa-cultura terão como base principal os requisitos relacionados no **item 9.5**, ou seja, potencial artístico do(a) candidato (a). Nos casos de **EMPATE**, serão analisados os critérios de vulnerabilidade socioeconômica apresentados através de documentos no ato da inscrição.

**9.6.1.** Serão avaliados os seguintes critérios socioeconômicos para efeitos de desempate:

**9.6.1.1.** Menor renda familiar (somatório de todos os rendimentos das pessoas físicas que compõem o núcleo familiar);

**9.6.1.2.** Maior número de componentes residentes no núcleo familiar do estudante;

**9.6.1.3.** Maior distância entre o local de moradia e a UFRR;

**9.6.1.4.** Maior somatório referente às despesas da família com aluguel ou com financiamento da casa própria, com pessoas com deficiência, com doença crônica ou degenerativa;

## **10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**10. 1.** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **06 de junho de 2012** no site da UFRR ([www.ufrr.br](http://www.ufrr.br)) e no Mural do Bloco IV.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação do resultado preliminar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE



**11.2.** Para recorrer, o interessado deverá encaminhar à Coordenação de Cultura/DCULTE/PROEX, o recurso por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso, a ser disponibilizado na sala 417, bloco IV, nos horários, das 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h.

**11.3.** O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**11.4.** Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**11.5.** Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora;

**11.6.** A resposta ao recurso será disponibilizada na Coordenação de Cultura/DCULTE, sala 417, bloco IV da UFRR.

**11.7.** Não serão aceitos recursos via postal, via fax, por e-mail, ou ainda, fora do prazo.

**11.8.** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## **12. DA INVESTIDURA**

**12.1.** Ser aprovado no processo seletivo conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

**12.2.** O candidato selecionado que não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso será considerado desistente.

**12.3.** Será excluído do processo seletivo a qualquer tempo o candidato (a) que prestar declaração ou informação falsa, incompleta ou inexata;

**12.4.** Estará impedido de assumir a vaga, o candidato que:

**12.4.1.** Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados neste Edital;

**12.4.2.** Tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta;

**12.5.** O candidato contemplado com a bolsa-cultura NÃO PODERÁ ACUMULAR com outras bolsas, tais como: Bolsa Monitoria, Bolsa Permanência, Iniciação Científica, ou outro tipo de Bolsa concedida pela UFRR, salvo os auxílios transporte e alimentação, concedidos pela UFRR.

## **13. DA EXCLUSÃO**

**13.1.** Em caso de desistência da bolsa, o aluno deverá comunicar por meio de uma carta a solicitação de desligamento, justificando sua saída e informando o último dia de suas atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE



#### **14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**14.1. Período de inscrição:** 29 a 31 de maio de 2012;

**14.2. Período de avaliação dos currículos, entrevistas e teste prático:** 01 de junho de 2012 – Horário: 15h; Local: sala de instrumentos, bloco IV; por ordem de chegada;

**14.3. Publicação do Resultado Preliminar:** 02 de junho de 2012;

**14.4. Interposição de recursos:** 04 e 05 de junho de 2012;

**14.5. Publicação e Divulgação do Resultado Final:** 06 de junho de 2012;

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A Pró-reitoria de Extensão por meio da Comissão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

**15.2.** A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza;

**15.3.** Mais informações sobre este Edital poderão ser obtidas no Departamento de Cultura e Esporte, DCULTE/PROEX/UFRR, Sala 417, Bloco IV, no Campus do Paricarana.

**Boa Vista /RR, 21 de maio de 2012.**

**Prof. Dr. Reginaldo Gomes de Oliveira**

Pró-reitor de Extensão da UFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE



**(ANEXO I)**

**PROCESSO SELETIVO DA BOLSA-CULTURA 2012**

**Modalidade:** música - Banda Paricarana - teclado

**ORIENTAÇÕES:**

**1) Preencher a ficha de inscrição em letra de forma;**

**2) Anexar os seguintes documentos obrigatórios:**

- Cópia (frente e verso) da carteira de identidade;
- Cópia (frente e verso) do CPF;
- Fila eletrônica 2012.1 ou Declaração do DERCA de matrícula no semestre 2012.2;
- Histórico Escolar da UFRR, exceto para os acadêmicos calouros;
- Curriculum Vitae;
- Comprovantes de receitas;
- Comprovantes de despesas;

**3) Informações importantes quanto ao preenchimento dos dados socioeconômicos**

- Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia (xerox) acompanhados dos originais. As cópias (xerox) não serão devolvidas, ficando anexadas ao formulário socioeconômico para estudo/análise no processo de seleção para efeito de **DESEMPATE**;
- Estudante solteiro (a) – Juntar ao formulário as cópias (xerox) dos comprovantes de renda e/ou despesas dos pais e/ou irmãos solteiros, caso o candidato resida na mesma casa com estas pessoas ou que a renda/despesa das mesmas impliquem na renda familiar mensal do candidato (a);
- Estudante casado(a) - apresentar os documentos do(a) esposo(a) ou companheiro(a) e dos filhos. Junte ao formulário cópia xerox dos comprovantes de renda e/ou despesas dessas pessoas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE



- Os comprovantes de renda deverão estar com data atualizada;

**4) Documento de Renda do aluno e/ou familiar** (Toda documentação de renda deverá estar com data atualizada)

- **Profissionais com vínculo empregatício:** apresentar contracheque, envelope de pagamento ou declaração do empregador;

- **Aposentados e pensionistas:** contracheque expedido pelo INSS. Em caso de servidor público, o último contracheque. Não será aceito recibo ou extrato bancário de rendimento de aposentadoria ou pensão;

- **Documento que comprove participação em programas sociais do Governo Estadual e Federal;**

- **Declaração para Autônomos** – Diarista, vendedor ambulante, costureira, pedreiro e outros (*Retirar formulário no local da inscrição*);

- **Documentos referentes à família do aluno:** certidão de nascimento dos dependentes menores de 18 anos;

**5) Comprovantes de despesas do aluno e da família**

- **Moradia (referente à família do aluno):** contrato de locação e comprovante de pagamento de aluguel; para não-proprietário, comprovante de pagamento para mutuário ou amortização da casa própria;

- **Instrução:** Pagamento de mensalidades escolares e de cursinhos;

- **Outras despesas:** Contas de água, luz, etc;

## INFORMAÇÕES

Departamento de Cultura e Esporte (DCULTE)

Av. Ene Garcez, 2413 – Aeroporto – Bloco IV – sala 417– Campus Paricarana

Boa Vista – RR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE



**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA**  
**BOLSA-CULTURA**

---

**NOME DO ACADÊMICO**

**TIPO DE SOLICITAÇÃO**

**Bolsa-Cultura – Modalidade:** música/Banda Paricarana

( ) tecladista

---

**CURSO / UFRR**

---

**MATRÍCULA / UFRR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE



**FICHA DE INSCRIÇÃO: BOLSA-CULTURA**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ACADÊMICO**

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ Renda Familiar Mensal: R\$ \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Curso/Período: \_\_\_\_\_

Cursou Ensino Médio: ( ) Escola Pública ( ) Escola Privada

Tem graduação: ( ) Sim ( ) Não

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

(colocar primeiro o nome do(a) candidato(a))

**Declarar o nome de todas as pessoas que moram com o aluno inclusive crianças**

Nome	Idade	Parentesco	Profissão	Est. Civil	Possui atividade remunerada? Sim /Não

**Renda Total Familiar**

**IMÓVEL OU MORADIA**

( ) Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( ) Financiado  
Valor do aluguel: R\$ \_\_\_\_\_ Valor da Prestação: R\$ \_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES DE SAÚDE**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE



Há alguém na família que está em tratamento médico? ____ Faz uso contínuo de medicamento? ____			
Nome	Tipo de Doença	Despesa Mensal R\$	
<b>PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA</b>			
Há pessoa com deficiência na família? ____ Deficiência Física, Mental, Sensorial (auditiva, visual), Múltipla (Conforme Decreto 3.298/99)			
Nome	Tipo de Deficiência	Despesa Mensal R\$	
<b>DESPESAS MENSAS BÁSICAS</b>			
Despesas	Valor R\$	Despesas	Valor R\$
Água, Luz		Educação	
Aluguel		Financiamento	
Saúde		Outro tipo de despesa	
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>
<b>Subtotal</b>		<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>

Informo que antes de efetivar a inscrição, li o edital e declaro para efeito de estudo socioeconômico, que assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas e cópias (xerox) dos comprovantes de rendas e despesas anexados. Declaro, ainda, estar ciente de que os dados apresentados serão submetidos a uma análise técnica, caso seja necessário solucionar **questões de desempate no processo seletivo**.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

---

Assinatura do Acadêmico